



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3335– Ano 14 sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos.....	8
Editais de Retificação.....	9
Pauta de Julgamento.....	9
Avisos de Licitações.....	10
Aviso de Retificação.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2201/23, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Jane de Carvalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 676568/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença-prêmio a **JANE DE CARVALHO**, matrícula nº 56.615, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/06/2016 a 08/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/10/2016 a 17/10/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/Nº 2248/23, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Francisco de Assis Viana e Gislane Marcelo Viana Stanger.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2007-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FRANCISCO DE ASSIS VIANA E GISLANE MARCELO VIANA STANGER** medindo 30,85m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 487,25m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Rio Maina, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 42.218, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Irmã Emília Chaves, medindo 30,85m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	13,00 metros com o Lote 54 de Francisco de Assis Viana e Juliano Marcelo Viana (matrícula 42.218 do 1º ORI da Comarca de Criciúma);
SUL	13,00 metros com a Rua Irmã Emília Chaves;
LESTE	2,37 metros com a Rua Irmã Emília Chaves;
OESTE	2,38 metros com o Lote 53 de Samara Celso Ronchi Bombazar e outros (matrícula 2.543 do 1º ORI da Comarca de Criciúma).

II – **área remanescente**, medindo 456,40m², com as seguintes confrontações:

NORTE	16,74 metros com a Ferrovia Tereza Cristina;
SUL	13,00 metros com a área desapropriada para Rua Irmã Emília Chaves;
LESTE	5,63 metros com a Ferrovia Tereza Cristina e 24,00 metros com terras de Manoel José da Rosa (matrícula 71.017 do 1º ORI da Comarca de Criciúma);
OESTE	40,62 metros com o Lote 53 de Samara Celso Ronchi Bombazar e outros (matrícula 2.543 do 1º ORI da Comarca de Criciúma).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2300/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 888/21, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo 84-21-CRI-ADD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o nome do proprietário constante no Decreto SG/nº 888/21, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MADEIRA**, transcrição nº 38.447, passando a vigorar como proprietário **VOLMAR MADEIRA**.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 888/21, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 2301/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Nereu Dias Ramos, Chefe de Divisão, DASI-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **NEREU DIAS RAMOS**, CPF nº 016.824.809-33, matrícula nº 66.280, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Diretoria de Meio Ambiente, a partir de 18 de outubro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 2302/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Leticia Mota Dal Pont, Chefe de Setor, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **LETICIA MOTA DAL PONT**, CPF nº 084.593.019-23, matrícula nº 66.281, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Licitações e Contratos, a partir de 18 de outubro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2303/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede readaptação, à Silva Rosane Napoleão Domingos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, §1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 680735/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à **SILVIA ROSANE NAPOLEÃO DOMINGOS**, matrícula nº 55.510, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 90 dias, de 29/09/2023 a 27/12/2023.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2304/23 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1447/22, de 24 de agosto de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 680879/2023,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 1º de setembro de 2023, os efeitos do Decreto SG/nº 1447/22, que alterou temporariamente a jornada de trabalho de 20 para 30 horas semanais, da servidora **ALINE ZOMER PIZZOLATTI**, matrícula nº 55.946, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2305/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Kelen de Araujo Fernandes, do cargo efetivo de Técnico Contábil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 681550,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de outubro de 2023, a servidora **KELEN DE ARAUJO FERNANDES**, matrícula nº 46.080, do cargo de provimento efetivo de Técnico Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 05/07/2012 pela Portaria FAMCRI/nº 027/12.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 2306/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Nicolý Patricio da Silva, Assistente de Gestão, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **NICOLY PATRICIO DA SILVA**, CPF nº 102.695.429-06, matrícula nº 66.282, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 18 de outubro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2307/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Auxílio Funeral à filha do servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 382, de 25 de janeiro de 2021, c/c o art. 16 da Lei nº 8.365/23.

Considerando o Processo nº 681630/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Auxílio Funeral à filha ROSA MARIA CRISPIM DA CUNHA, CPF: 040.298.659-84, no valor de 3 VRV's "Valor Referencial de Vencimento" para auxílio nos custos do funeral do servidor **MAXIMILIO PEREIRA DA CUNHA**, funcionário público ativo, que exercia o cargo em comissão de Assistente de Gestão.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2308/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Allan Roberto Silva Klafke, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 681732,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de outubro de 2023, o servidor **ALLAN ROBERTO SILVA KLAFKE**, matrícula nº 56.419, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 05/05/2016 pelo Decreto SG/nº 748/16.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2309/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Claudia Regina Ghisleri.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 679602/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **CLAUDIA REGINA GHISLERI**, matrícula nº 56.994, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/02/2018 a 26/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/10/2018 a 04/10/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2310/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Ronald Benedit Barroso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 679974/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **RONALD BENEDET BARROSO**, matrícula nº 56.244, Médico ESF, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/04/2015 a 01/04/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/04/2015 a 06/04/2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2311/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Sayonara Arruda Mendes Bonfante.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680059/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **SAYONARA ARRUDA MENDES BONFANTE**, matrícula nº 51.675, Professor IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/01/2016 a 13/01/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/07/2018 a 05/07/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2312/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Leila Mara Lucio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 679855/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **LEILA MARA LUCIO**, matrícula nº 55.031, Médica, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/10/2011 a 15/10/2016, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/04/2012 a 18/04/2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2313/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Luis Alberto Pinheiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 677560/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **LUIS ALBERTO PINHEIRO**, matrícula nº 57.070, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 28/08/2018 a 28/08/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/10/2018 a 17/10/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2317/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara estável a servidora aprovada no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 120/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

DECRETA:

Art.1º Declara estável a servidora pública, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	Rosane Simão Machado Rodrigues	57.184	06/06/2019	17/10/2023	9,0

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023/SMAS, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2849/23.

PARTÍCIPIES: Os municípios de Criciúma, Siderópolis e Treviso (SC), por intermédio das secretarias municipais de Assistência Social.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o acolhimento de até 02 (duas) crianças para os dois Municípios Concedentes, em regime de acolhimento institucional provisório, conforme previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do adolescente, pelo Abrigo Lar Azul, do Município de Criciúma, através de recursos provenientes dos Municípios de Siderópolis e Treviso. As vagas acima citadas serão disponibilizadas na medida das solicitações dos Municípios, e desde que disponíveis no mínimo 04 (quatro) vagas no Abrigo Lar Azul, mantendo-se sempre 02 (duas) vagas livres para o Município Conveniente. Para a execução do presente Convênio, dos Municípios de Siderópolis e Treviso transferirão ao Município de Criciúma o valor mensal de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por criança acolhida, quando houver acolhimento e durante o tempo deste.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo por tempo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

DATA: Criciúma, 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Angelo Franqui Salvaro, pelo Município de Siderópolis e Fernanda Cristina Freló Venturini, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Valerio Moretti, pelo Município de Treviso e Elaine Salvador Zeferino, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2850/23.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Sociedade Literária Caritativa Santo Agostinho

DO OBJETO: Trata-se da proposta de incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme orientação Portaria 449 de 05 de abril de 2023. Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria são oriundos das emendas parlamentares nº 22100012, 90550007 da Portaria 649/23 e 71260014 da portaria 811/23 e serão repassados através das dotações orçamentárias 11.001.1.045.3.3.50 (4) Fr 1.500.1002.0102, 11.001.1.045.3.3.50 (4) Fr 1.631.3110.0178 e 11.001.1.045.3.3.50 (4) Fr 1.631.3120.0177

DATA: Criciúma, 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de O. Marcolino, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Convênios.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2851/23.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado, a Sociedade Caritativa Santo Agostinho

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à saúde, conforme orientação Portaria 449 de 05 de abril de 2023. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, serão repassados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundos das emendas parlamentares nº 22100012, 90550007 da Portaria 649/23 e 71260014 da portaria 811/23 e serão repassados através das dotações orçamentárias 11.001.1.045.3.3.50 (4) Fr 1.500.1002.0102, 11.001.1.045.3.3.50 (4) Fr 1.631.3110.0178 e 11.001.1.045.3.3.50 (4) Fr 1.631.3120.0177

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art 21 do Decreto nº 8.726, de 2016: Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública. De ofício, por iniciativa da Administração Pública quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DATA: Criciúma, 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Acélio Casagrande, pela Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado, Isolene Lofi, pela Sociedade Caritativa Santo Agostinho.

Edital de Retificação

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL Nº. 002/2023 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANDATO 2023/2025.

O **Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão Eletoral Júlio César Zavadil, no uso de suas competências regimentais e atribuições que a Lei Municipal Nº 6.541/2014 o confere, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, COMUNICA às entidades devidamente legalizadas de Usuários, Profissionais de Saúde e Prestadores a retificação do edital 001/2023 no que se refere ao §2º do art. 1º do Regimento Eleitoral onde consta “[...]entre os dias 29/09/2023 à 31/11/2023”, **leia-se 29.09.2023 à 31/10/2023** conforme segue redação errônea original: §2º - A documentação necessária para habilitar as entidades a participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma deverá ser entregue na Rua Anita Garibaldi, 386, 3º andar, bairro centro, CEP: 88801-020 (referência prédio do camelódromo) **entre os dias 29/09/2023 a 31/11/2023**, segunda, a sexta-feira, das 09:00 as 11:00 das 14:00 as 16:00 horas;

Não havendo prejuízos para a eleição e eleitores em função do paragrafo anterior informar que deve ser feita a inscrição imprerivelmente até o dia 31/10/2023 conforme segue:

§1º - A eleição realizar-se-á em 20/11/2023 (vinte de novembro de dois mil e vinte e três) do corrente ano, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Governo do Município de Criciúma ou em jornal de circulação regional publicadas simultaneamente cabendo as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, inscrever-se **impreterivelmente até 31/10/2023 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três) do corrente ano.**

Neste sentido, retificamos o edital para que conste como último dia de inscrição a data de 31/10/2023.

Criciúma, 11 de outubro de 2023

JULIO CESAR ZAVADIL - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO n.º 08/2023

Informamos que os Processos Contenciosos Administrativos Tributários - PCAT abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 27/10/2023, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonego, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião o recorrente poderá apresentar sustentação oral nos termos do Art. 65 do Decreto SG/nº 309/23, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação da respectiva procuração.

O recorrente que optar pela sustentação oral deverá inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não será admitida inscrição depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 672463/2023

Processo de Primeira Instância nº: 666605/2023

Assunto: Cancelamento de Notificação Fiscal

Recorrente: Maxxi Print Comunicação Visual Ltda

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 667893/2023

Processo de Primeira Instância nº: 650313/2022

Assunto: Isenção de Taxas

Recorrente: M.M Rosso Supermercados Ltda

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 650222/2022

Processo Apenso à Impugnação n.º: 647289/2022

Assunto: Isenção de IPTU

Recorrente: Alvorada Clube

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 667102/2023

Processo de Primeira Instância nº: 662361/2023

Assunto: Enquadramento no Regime de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) Fixo

Recorrente: Meta Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda

Relatora Conselheira: Giovana Maria Ghisi da Silva

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 648016/2022

Processo de Primeira Instância nº: 635174/2022

Assunto: Imunidade Tributária

Recorrente: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Relator Conselheiro: Rafael da Silva Trombim

Criciúma, 19 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinário - Coordenadora do CMC

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 257/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 679930)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de construção de um ginásio poliesportivo coberto, na E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua José Manoel Sebastião, bairro Metrópol no município de Criciúma-SC.**DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 08h45min do dia 07 de novembro de 2023**DATA ABERTURA DA SESSÃO:** dia 07 de novembro de 2023 às 09h00min**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130, pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo sitio www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 18 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 259/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 681175)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do novo prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BUENOS AIRES, na travessa 9 de junho, município de Criciúma-SC.**DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 13h45min do dia 08 de novembro de 2023**DATA ABERTURA DA SESSÃO:** dia 08 de novembro de 2023 às 14h00min**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130, pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 19 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 678490)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na renovação de licenças antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business Select Brazilian Edition, para Servidores e estação Linux, Windows e Mac OS, segurança móvel e gerenciamento de dispositivos moveis com atualização por 36 meses, para o município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 03 de NOVEMBRO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

KEROLEN ABGAIL ASSUNÇÃO VIEIRA DE SOUZA - DIRETORA DE T.I.

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

(Processo Administrativo Nº. 680317)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** leva ao conhecimento dos interessados que, no extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 3334 – Ano 14 quinta-feira, 19 de outubro de 2023, é feita a seguinte retificação:

Onde se lê: “EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/PMC/2023 ”

Leia – se: “EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/PMC/2023. “

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (Assinado no original)
